



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA, DE 10 DE JULHO DE 2017

Nomeia Diretor-Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP.

O Prefeito do Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica, em conformidade com o previsto no artigo 97, inciso I e parágrafo único, da Lei nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991, e na Lei nº 2.949, de 15 de maio de 1995, que "Dispõe sobre a criação de divisões e respectivos cargos no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP e dá outras providências" e respectivas alterações, especialmente as introduzidas pelas Leis Complementares nºs 97 e 98, ambas de 5 de dezembro de 2014, publicadas em 8 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Heli de Souza Maia**, RG: 1.767.127, CPF: 326.485.536-49, Advogado / OAB/MG 116.554, Professor, Mestrado em Direito, residente em Itaúna-MG, para provimento, a partir do dia 10 de julho de 2017, do cargo de **Diretor-Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP**, Nível V-19, com competências estabelecidas no artigo 75 da Lei Complementar nº 97/14.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na presente data, valendo como publicidade a afixação de cópia deste ato no saguão do prédio sede da Prefeitura de Itaúna, sem prejuízo da publicação no Jornal Oficial do Município.

Itaúna-MG, 10 de julho de 2017.


Neider de Moreira Faria
Prefeito do Município de Itaúna





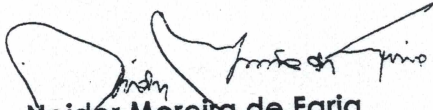
Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de julho de 2017, perante o Excelentíssimo Prefeito do Município de Itaúna, Senhor **Neider Moreira de Faria**, e demais presentes, Heli de Souza Maia, RG: 1.767.127, CPF: 326.485.536-49, Advogado / OAB/MG 116.554, Professor, Mestrado em Direito, residente em Itaúna-MG, cedido e nomeado mediante Portaria de mesma data, para provimento do cargo de **Diretor-Geral do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna - IMP**, Nível V-19, do qual tratam as Leis municipais nº 3.072/96, nº 2.949/95, nº 4.175/07 e respectivas alterações, especialmente as Leis Complementares nº 97/14 e 98/14, após comprometer-se ao fiel desempenho de seus deveres, atribuições e responsabilidades, empossou-se no referido cargo e, em obediência ao determinado no parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.584/91, bem como da Lei Federal nº 8.429/92, apresentou declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao não exercício de outro cargo, emprego ou função pública incompatível com o que ora é empossado.

Itaúna-MG, 10 de julho de 2017.


Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna


Heli de Souza Maia
Empossado

